



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS/PE - IPSC

PORTARIA Nº 028/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no § 3º, I e IX, do art. 82, c/c art. 95, da Lei Municipal nº 284/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caetés/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição a servidora **Maria Helena Bezerra de Lima**, Professora 150h/s, Nível III, Classe F, matrícula: 00000146, Conforme Lei Municipal nº 518/2020, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos da Emenda Constitucional nº 47/2007 - Artigo 3º e da Lei da Previdência Municipal nº 284/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

Conforme nos termos do Art. 97 Inciso 1, Alínea "B" da Constituição do Estado e Art. 119 Inciso II da Lei Orgânica Municipal. Caetés, 03 / 09 / 2021.

Josinete Gomes de Almeida
Presidente do Instituto de Previdência

Caetés/PE, 03 de setembro de 2021.

Publicado nos termos do art. 97 Inciso I Alínea "B" da Constituição do Estado de art. 119, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Caetés.

Em: 03 / 09 / 2021

Rebeca Suellem G. Silva
Diretora do Departamento de Administração Geral

Portaria 014/2021

Jair Ferreira dos Santos
Câmara Municipal de Caetés - PE

[Assinatura]
Organica Municipal. Caetés.
Constituição do Estado e Art. 119 Inciso II da Lei Orgânica Municipal. Caetés.
Publicado nos termos do Art. 97 Inciso 1, Alínea "B" da

Rua José Frazão da Silva, 23 – CEP: 55.360-000 – Centro Caetés – PE - CNPJ: Nº.04.387.464/0001-53.

Instituto de Previdência dos servidores de Caetés - Fone: (87) 3783 1389.